CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 12

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 025/2021

EXPEDIENTE
25 MAIO 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Projeto de Lei 025/2021 que "***institui a Campanha "abril marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e da outras providências",*** de autoria do Vereador Osvaldo Alves Barbosa, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise que institui a Campanha "abril marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e da outras providências, já fora devidamente analisado tanto pela Procuradoria da Câmara Municipal quanto pela Comissão de Legislação e Justiça, estando atestada a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do presente Projeto de Lei, não havendo impedimentos para a sua aprovação.

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário.

Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE MAIO DE 2021.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-21-Mai-2021-12:09-034030-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

25 MAIO 2021

Comunicado nº 063/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Osvaldo César da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi prèviamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 025/2021	Institui a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências	Vereador Oswaldo Alves Barbosa

Glicinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681